## LEI Nº 4.196, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de crédito suplementar, por excesso de arrecadação, no valor total de R\$6.954,20 (seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito suplementar, por excesso de arrecadação, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 04.01 – Secretaria Municipal da Fazenda, no valor de R\$6.954,20 (seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04 125 0002 2 271 MANUT PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PIT

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (61724) ..... R\$ 6.954,20

Fonte: 1098 - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTARIA - PIT

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR: ...... R\$ 6.954,20

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 22 de dezembro de 2022. Registre-se e publique-se.

Vilmar Oliveira Prefeito de Rosário do Sul.

Nelson Rocha Rodrigues Junior, Responsável pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos